

DECISÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017 - SAMAE

Considerando o recebimento e deferimento de impugnação ao edital, bem como a necessidade de reanalisar o descritivo do objeto e valor de referência, e primando pela aplicação dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, interesse público e vinculação ao instrumento convocatório, determino a **SUSPENSÃO da Sessão Pública designada para o dia 30 de janeiro de 2017 as 08horas.**

Timbó, 27 de janeiro de 2017  
JEAN PIERRE BEZERRA MUSEKA  
Diretor Presidente SAMAE